



**ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A.**  
CNPJ/MF Nº 02.387.241/0001-60 - NIRE 41.300.019.886

**BRASIL FERROVIAS S.A.**  
CNPJ/MF Nº 02.457.269/0001-27 - NIRE 35.300.154.002

### **FATO RELEVANTE**

ALL - América Latina Logística S.A., companhia aberta com sede na Rua Emílio Bertolini, nº 100, Bairro Cajuru, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.387.241/0001-60 (“ALL”), e Brasil Ferrovias S.A., companhia aberta com sede na Rua do Rócio, nº 351, 3º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.457.269/0001-27 (“Brasil Ferrovias”), na forma do disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários - CVM nº 358/02 e em continuidade ao Fato Relevante conjunto datado de 9 de maio de 2006, relativo à celebração de contratos atinentes à aquisição (“Contratos de Investimento”), pela ALL, da totalidade do capital social da Brasil Ferrovias e da Novoeste Brasil S.A., sociedade anônima com sede na Rua do Rócio, nº 351 – cj. 31/parte, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.593.583/0001-50 (“Novoeste” e, em conjunto com a Brasil Ferrovias, as “Companhias”), publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e nos periódicos Valor Econômico, Gazeta Mercantil e Jornal da Tarde em suas respectivas edições de 10 de maio de 2006, no periódico Indústria & Comércio em sua edição de 11 de maio de 2006 e no Diário Oficial do Estado do Paraná em sua edição de 12 de maio de 2006, comunicam, por meio deste Fato Relevante, que, em 31 de maio de 2006, as administrações da ALL e da Brasil Ferrovias e as administrações da ALL e da Novoeste celebraram Protocolos de Incorporação e Justificação relativos, respectivamente, à incorporação de todas as ações de emissão da Brasil Ferrovias e da Novoeste pela ALL (em conjunto, a “Incorporação de Ações”), na forma do disposto no artigo 252 da Lei 6.404/76, conforme alterada (“Lei das S.A.”).

A efetiva Incorporação de Ações será agora submetida à aprovação das assembléias gerais da ALL e de cada uma das Companhias, convocadas para serem realizadas em 16 de junho de 2006, conforme os avisos de convocação divulgados nesta data.

Uma vez devidamente aprovada, a Incorporação de Ações terá as seguintes características:

(i) *finalidade*: a operação tem por finalidade permitir a aquisição, pela ALL, da totalidade do capital social da Brasil Ferrovias e da Novoeste;

(ii) benefícios: a integração das operações da ALL com aquelas da Brasil Ferrovias e da Noveste irá permitir a ampliação do volume de investimentos nas concessionárias controladas pela Brasil Ferrovias e pela Novoeste, dando continuidade, de forma consistente, ao crescimento dos volumes transportados na malha ferroviária das referidas concessionárias a fim de atingir as metas estabelecidas pelo poder concedente, bem como de atender as crescentes necessidades logísticas do País;

(iii) tratamento a ser dado ao ágio apurado em virtude da Incorporação de Ações: considerando-se que as ações das Companhias objeto da Incorporação de Ações serão incorporadas pela ALL por seus respectivos valores econômicos, que são superiores aos respectivos valores de patrimônio líquido contábil, a ALL, após a operação, passará a ser titular de investimentos nas referidas Companhias, sendo que o investimento em cada Companhia será desdobrado em valor de patrimônio líquido da sociedade adquirida e ágio referente a este investimento. Enquanto for mantida a atual estrutura societária da ALL e das Companhias, os valores registrados como ágio não serão aproveitados para fins fiscais;

(iv) estrutura: a operação será realizada por meio da incorporação, na ALL, da totalidade das ações nominativas ordinárias e preferenciais de emissão das Companhias, pelos valores abaixo indicados. A Incorporação de Ações implicará a transferência, mediante aumento de capital da ALL, da totalidade das ações de emissão das Companhias, que serão convertidas em subsidiárias integrais da ALL. Todos os atuais acionistas das Companhias deverão receber novas ações de emissão da ALL, na forma indicada a seguir, respeitado o direito de recesso referido no item (xviii) abaixo;

(v) data da Incorporação de Ações: a Incorporação de Ações deverá ser efetivada em 16 de junho de 2006;

(vi) custos estimados: os custos da operação são estimados, aproximadamente, em R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), incluídas despesas com publicações, preparação de laudos de avaliação, consultores e advogados;

(vii) laudos de avaliação: a fim de se obter um parâmetro adequado para a avaliação dos patrimônios líquidos da ALL e das Companhias, foram contratadas (a) a empresa especializada Apsis Consultoria Empresarial Ltda., com sede na Rua São José, 90, grupo 1.802, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.281.922/0001-70 (“Apsis”), e (b) a instituição financeira Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A., com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3064, 13º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.987.793/0001-33 (“Credit Suisse” e, em conjunto com a Apsis, “Empresas Avaliadoras”), que elaboraram os laudos de avaliação da ALL, da Brasil Ferrovias e da Novoeste, com data base de 31 de março de 2006, de acordo com o valor econômico das referidas sociedades, computado com base no método do fluxo de caixa descontado a valor presente, que resultaram: (a) em relação à ALL (“Laudos ALL”), nas faixas de valor de R\$ 23,5858371 (vinte e três reais e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil trezentos e setenta e um décimos de milionésimos de real) a R\$ 26,8427799 (vinte e seis reais e oito milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e noventa e nove décimos de milionésimos de real) por ação de emissão da ALL, segundo a avaliação da Apsis, e nas

faixas de valor de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) a R\$ 26,12 (vinte e seis reais e doze centavos) por ação de emissão da ALL, segundo a avaliação do Credit Suisse, tendo sido adotado, pelas partes, o valor por ação—ordinária ou preferencial—de emissão da ALL de R\$ 24,888 (vinte e quatro reais e oitocentos e oitenta e oito milésimos de real), correspondente a 1/5 (um quinto) de R\$ 124,44 (cento e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos), que é o valor por *Unit* de emissão da ALL calculado como a média ponderada da cotação de fechamento das *Units* nos 30 (trinta) pregões anteriores a 22 de março de 2006, data da apresentação, pela ALL, da proposta para aquisição do controle acionário da Brasil Ferrovias e da Novoeste; (b) em relação à Brasil Ferrovias (“Laudos Brasil Ferrovias”), nas faixas de valor de R\$ 0,1702366 (um milhão, setecentos e dois mil, trezentos e sessenta e seis décimos de milionésimos de real) a R\$ 0,2354867 (dois milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete décimos de milionésimos de real) por ação de emissão da Brasil Ferrovias, segundo a avaliação da Apsis, e nas faixas de valor de R\$ 0,191 (cento e noventa e um milésimos de real) a R\$ 0,232 (duzentos e trinta e dois milésimos de real) por ação de emissão da Brasil Ferrovias, segundo a avaliação do Credit Suisse, tendo sido adotado, pelas partes, o valor por ação—ordinária ou preferencial—de emissão da Brasil Ferrovias de R\$ 0,2051903 (dois milhões cinquenta e um mil, novecentos e três décimos de milionésimos de real); e (c) em relação à Novoeste (“Laudos Novoeste” e, em conjunto com o Laudo Brasil Ferrovias, “Laudos das Companhias”), nas faixas de valor de R\$ 1,2113615 (um real, dois milhões, cento e treze mil, seiscentos e quinze décimos de milionésimos de real) a R\$ 1,9964938 (um real, nove milhões novecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e oito décimos de milionésimos de real) por ação de emissão da Novoeste, segundo a avaliação da Apsis, e nas faixas de valor de R\$ 1,572 (um real, quinhentos e setenta e dois milésimos) a R\$ 1,929 (um real, novecentos e vinte e nove milésimos) por ação de emissão da Novoeste, segundo a avaliação do Credit Suisse, tendo sido escolhido, pelas partes, o valor por ação—ordinária ou preferencial—de emissão da Novoeste de R\$ 1,6976037 (um real, seis milhões novecentos e setenta e seis mil e trinta e sete décimos de milionésimo de real). Os Laudos ALL e os Laudos Brasil Ferrovias já consideram a conversão da totalidade do saldo em 31 de março de 2006 (a) das debêntures conversíveis em ações de emissão da Brasil Ferrovias, emitidas de acordo com a Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações Preferenciais da Ferropasa – Ferronorte Participações S.A., de 1º de julho de 1999 (“Debêntures Brasil Ferrovias”), em ações de emissão da Brasil Ferrovias; e (b) das debêntures conversíveis em ações da ALL, emitidas de acordo com a Escritura de Emissão das Debêntures Conversíveis em Ações de Emissão da ALL, de 7 de janeiro de 2003 (“Debêntures ALL”), em ações de emissão da ALL. Os valores por ação de emissão da ALL e da Brasil Ferrovias foram calculados sob o pressuposto de que, na data da Incorporação de Ações, as Debêntures Brasil Ferrovias e as Debêntures ALL serão convertidas em 1.612.726.434 (um bilhão, seiscentos e doze milhões, setecentas e vinte e seis mil, quatrocentas e trinta e quatro) ações de emissão da Brasil Ferrovias e 4.692.090 (quatro milhões, seiscentas e noventa e duas mil e noventa) ações de emissão da ALL, conforme mencionado no item imediatamente subsequente deste Fato Relevante;

(viii) conversão de debêntures: em atendimento às condições suspensivas previstas nos Contratos de Investimento, na data da Incorporação de Ações, a totalidade do saldo, na referida data, das Debêntures Brasil Ferrovias, no valor de R\$ 330.915.820,83 (trezentos e trinta milhões, novecentos e quinze mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e três centavos), e das Debêntures ALL, no valor de R\$ 30.674.183,29 (trinta milhões, seiscentos e setenta e

quatro mil, cento e oitenta e três reais e vinte e nove centavos), será convertida em 1.612.726.434 (um bilhão, seiscentos e doze milhões, setecentas e vinte e seis mil, quatrocentas e trinta e quatro) ações de emissão da Brasil Ferrovias, ao preço de emissão de R\$ 0,2051903 (dois milhões, cinqüenta e um mil, novecentos e três décimos de milionésimos de real) por ação, e 4.692.090 (quatro milhões, seiscentas e noventa e duas mil e noventa) ações de emissão da ALL, ao preço de emissão de R\$ 6,537424 (seis reais, quinhentos e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro milionésimos) por ação, respectivamente. Após a conversão, o capital social da Brasil Ferrovias e da ALL será aquele indicado no item (xv)(b) deste Fato Relevante;

(ix) relações de troca: em decorrência das avaliações referidas no item (vii) acima, verificam-se as seguintes relações de troca: (a) para cada lote de 1.000 (mil) ações de emissão da Brasil Ferrovias a serem incorporadas serão atribuídas 8,24454757 (oito inteiros, vinte e quatro milhões, quatrocentos e cinqüenta e quatro mil, setecentos e cinqüenta e sete centésimos de milionésimo) ações de emissão da ALL, divididas em ordinárias e preferenciais na forma indicada no item (xiii) abaixo; e (b) para cada lote de 1.000 (mil) ações de emissão da Novoeste a serem incorporadas serão atribuídas 68,20972758 (sessenta e oito inteiros, vinte milhões, novecentos e setenta e dois mil, setecentos e cinqüenta e oito centésimos de milionésimo) ações de emissão da ALL, divididas em ordinárias e preferenciais na forma indicada no item (xiii) abaixo;

(x) operação eqüitativa: a operação de Incorporação de Ações é considerada eqüitativa pelas partes, pois todos os acionistas das Companhias receberão valores calculados em bases isonômicas;

(xi) aumento de capital da ALL: a Incorporação de Ações acarretará um aumento do capital social da ALL, mediante a conferência de todas as ações detidas pelos acionistas das Companhias que não exercerem o seu direito de recesso, conforme previsto no item (xviii) abaixo, de acordo com os valores econômicos apurados nos Laudos das Companhias. O aumento de capital da ALL será de até R\$ 1.404.999.835,84 (um bilhão, quatrocentos e quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), mediante a emissão de (a) 12.000.000 (doze milhões) de novas ações nominativas escriturais ordinárias e até (b) 8.890.580 (oito milhões, oitocentas e noventa mil, quinhentas e oitenta) novas ações nominativas escriturais ordinárias e 35.562.320 (trinta e cinco milhões, quinhentas e sessenta e duas mil, trezentas e vinte) novas ações nominativas escriturais preferenciais, as quais, agrupadas na proporção de 4 (quatro) preferenciais para 1 (uma) ordinária, formarão novas *Units* de emissão da ALL. Do referido aumento de capital, até R\$ 1.313.999.825,54 (um bilhão, trezentos e treze milhões, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinqüenta e quatro centavos), representados por (a) 11.222.776 (onze milhões, duzentas e vinte e duas mil, setecentas e setenta e seis) novas ações nominativas escriturais ordinárias e até (b) 8.314.749 (oito milhões, trezentas e quatorze mil, setecentas e quarenta e nove) novas ações nominativas escriturais ordinárias e 33.258.996 (trinta e três milhões, duzentas e cinqüenta e oito mil, novecentas e noventa e seis) novas ações nominativas escriturais preferenciais, referem-se à incorporação das ações da Brasil Ferrovias e até R\$ 91.000.010,30 (noventa e um milhão, dez reais e trinta centavos), representados por (a) 777.224 (setecentas e setenta e sete mil, duzentas e vinte e quatro) novas ações nominativas escriturais ordinárias e até (b) 575.831 (quinhentas e setenta e cinco mil,

oitocentas e trinta e uma) novas ações nominativas escriturais ordinárias e 2.303.324 (dois milhões, trezentas e três mil, trezentas e vinte e quatro) novas ações nominativas escriturais preferenciais, referem-se à incorporação das ações da Novoeste. As novas ações emitidas pela ALL serão subscritas pelos Diretores das Companhias, por conta de seus acionistas, respeitadas as respectivas participações no capital das Companhias na data da Incorporação de Ações;

(xii) novas ações a serem emitidas pela ALL em decorrência da Incorporação de Ações: a emissão das novas ações ordinárias e preferenciais pela ALL deverá ser realizada com observância às seguintes limitações e restrições: (a) manutenção da proporção em que se divide o capital social da ALL em 1/3 (um terço) em ações ordinárias e 2/3 (dois terços) em ações preferenciais, em atendimento ao artigo 15 da Lei das S.A., antes de sua alteração pela Lei nº 10.303/01; (b) o bloco de controle da ALL deve, obrigatoriamente, sempre deter mais do que 50% (cinquenta por cento) do capital votante da ALL; e (c) qualquer alteração do grupo controlador da ALL e do respectivo Acordo de Acionistas deve ser previamente aprovada pelo poder concedente;

(xiii) ações a serem atribuídas aos atuais acionistas das Companhias: em substituição de suas participações no capital das Companhias, (a) a Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (“PREVI”) deverá receber 2.531.521 (dois milhões, quinhentas e trinta e um mil, quinhentas e vinte e uma) novas ações ordinárias de emissão da ALL vinculadas ao Acordo de Acionistas da ALL (e portanto sem livre circulação), das quais 2.108.527 (dois milhões, cento e oito mil, quinhentas e vinte e sete) referem-se à Brasil Ferrovias e 422.994 (quatrocentas e vinte e duas mil, novecentas e noventa e quatro) referem-se à Novoeste, bem como 1.586.965 (um milhão, quinhentas e oitenta e seis mil, novecentas e sessenta e cinco) *Units*, das quais 1.476.711 (um milhão, quatrocentas e setenta e seis mil, setecentas e onze) referem-se à Brasil Ferrovias e 110.254 (cento e dez mil, duzentas e cinquenta e quatro) referem-se à Novoeste; (b) a Fundação dos Economistas Federais – FUNCEF (“FUNCEF”) deverá receber 2.425.946 (dois milhões, quatrocentas e vinte e cinco mil, novecentas e quarenta e seis) novas ações ordinárias de emissão da ALL vinculadas ao Acordo de Acionistas da ALL (e portanto sem livre circulação), das quais 2.071.716 (dois milhões, setenta e uma mil, setecentas e dezesseis) referem-se à Brasil Ferrovias e 354.230 (trezentas e cinquenta e quatro mil, duzentas e trinta) referem-se à Novoeste, bem como 1.543.261 (um milhão, quinhentas e quarenta e três mil, duzentas e sessenta e uma) *Units*, das quais 1.450.930 (um milhão, quatrocentas e cinquenta mil, novecentas e trinta) referem-se à Brasil Ferrovias e 92.331 (noventa e duas mil, trezentas e trinta e uma) referem-se à Novoeste; (c) a BNDES Participações S.A. – BNDESPAR (“BNDESPAR”) deverá receber 7.042.533 (sete milhões, quarenta e duas mil, quinhentas e trinta e três) novas ações ordinárias de emissão da ALL vinculadas ao Acordo de Acionistas da ALL (e portanto sem livre circulação), bem como 4.932.249 (quatro milhões, novecentas e trinta e duas mil, duzentas e quarenta e nove) *Units*, em ambos os casos—ações ordinárias vinculadas ao Acordo de Acionistas da ALL e *Units*—referentes à Brasil Ferrovias; e (d) os demais acionistas das Companhias, por sua vez, deverão receber 828.105 (oitocentas e vinte e oito mil, cento e cinco) *Units* representativas de ações da ALL, das quais 454.859 (quatrocentas e cinquenta e quatro mil, oitocentas e cinquenta e nove) serão atribuídas aos acionistas minoritários da Brasil Ferrovias e 373.246 (trezentas e setenta e três mil, duzentas e quarenta e seis) serão atribuídas aos acionistas minoritários da Novoeste;

(xiv) acordo de acionistas da ALL: a PREVI, a FUNCEF e a BNDESPAR deverão celebrar com os atuais acionistas controladores da ALL um Acordo de Acionistas, passando a integrar o bloco de controle, e aderir ao Regulamento do Nível II da Bovespa. Em decorrência de sua adesão ao bloco de controle da ALL, a PREVI, a FUNCEF e a BNDESPAR terão, em conjunto, o direito de eleger até dois—de um total de onze—integrantes do Conselho de Administração da ALL. O novo Acordo de Acionistas revogará o atual acordo de acionistas da ALL, sobre ele prevalecendo, e contemplará as mesmas regras, direitos e obrigações previstos no acordo em vigor;

(xv) composição do capital social da ALL e das Companhias: as tabelas a seguir indicam a composição do capital social da ALL e das Companhias (a) atualmente; (b) após a conversão das Debêntures Brasil Ferrovias e das Debêntures ALL; e (c) após a Incorporação de Ações:

(a) capital atual:

*Brasil Ferrovias*

<b>Acionista</b>	<b>ON</b>	<b>%</b>	<b>PN</b>	<b>%</b>	<b>Total</b>	<b>%</b>
BNDES Participações S.A. – BNDESPAR	2.232.697.292	47,19	---	---	2.232.697.292	46,60
Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI	1.111.249.603	23,49	40.066.514	66,74	1.151.316.117	24,03
Fundação dos Economistas Federais – FUNCEF	1.111.250.210	23,49	19.965.861	33,26	1.131.216.071	23,61
JP Morgan Partners (BHCA), LP	87.091.159	1,84	---	---	87.091.159	1,82
Constran S.A. Construções e Comércio	74.578.987	1,58	---	---	74.578.987	1,56
Laif V, LLC	71.283.244	1,51	---	---	71.283.244	1,49
Banco Bradesco S.A.	16.516.198	0,35	---	---	16.516.198	0,34
Outros – Mercado	26.385.134	0,56	---	---	26.385.134	0,55
<b>Total</b>	<b>4.731.051.827</b>	<b>100</b>	<b>60.032.375</b>	<b>100</b>	<b>4.791.084.202</b>	<b>100</b>

*Novoeste*

<b>Acionista</b>	<b>ON</b>	<b>%</b>	<b>PN</b>	<b>%</b>	<b>Total</b>	<b>%</b>
Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI	9.654.954	20,69	4.628.451	66,74	14.283.405	26,65
Fundação dos Economistas Federais – FUNCEF	9.654.954	20,69	2.306.440	33,26	11.961.394	22,31
Constran S.A. Construções e Comércio	8.615.305	18,46	---	---	8.615.305	16,07
Laif V, LLC	8.234.583	17,64	---	---	8.234.583	15,36
JP Morgan Partners (BHCA), LP	5.554.327	11,90	---	---	5.554.327	10,36
Banco Bradesco S.A.	1.907.938	4,09	---	---	1.907.938	3,56
BNDES Participações S.A. – BNDESPAR	42	0,00	---	---	42	0,00
Outros	3.047.980	6,53	---	---	3.047.980	5,69
<b>Total</b>	<b>46.670.083</b>	<b>100</b>	<b>6.934.891</b>	<b>100</b>	<b>53.604.974</b>	<b>100</b>

*ALL – Ações*

Acionista	ON Vinculadas	%	ON Livres	%	ON Total	%	PN	%	Total	%
Advance Administração e Participações Ltda.	105.665	0,13	17.917	0,02	123.582	0,16	71.668	0,05	195.250	0,09
Delara Brasil Ltda.	4.980.555	6,36	1.959.156	2,50	6.939.711	8,86	7.836.624	5,41	14.776.335	6,62
Emerging Markets Capital Investments, LLC	9.545.680	12,19	---	---	9.545.680	12,19	---	---	9.545.680	4,28
Gruçaf Participações S.A.	740.170	0,94	---	---	740.170	0,94	---	---	740.170	0,33
Judori Administração, Empreendimentos e Participações S.A.	8.192.510	10,46	2.598.581	3,32	10.791.091	13,78	10.394.324	7,18	21.185.415	9,49
Latin America Growth Capital	318.115	0,41	---	---	318.115	0,41	---	---	318.115	0,14
Railtex Global Investments, LLC	3.480.945	4,44	---	---	3.480.945	4,44	---	---	3.480.945	1,56
Ralph Partners I, LLC	10.768.910	13,75	---	---	10.768.910	13,75	---	---	10.768.910	4,83
Spoornet do Brasil Ltda.	535.720	0,68	145.133	0,19	680.853	0,87	580.532	0,40	1.261.385	0,57
União Transporte Interestadual de Luxo S.A.	826.550	1,06	13.920	0,02	840.470	1,07	55.682	0,04	896.152	0,40
<b>Subtotal Grupo Controlador</b>	<b>39.494.820</b>	<b>50,42</b>	<b>4.734.707</b>	<b>6,04</b>	<b>44.229.527</b>	<b>56,47</b>	<b>18.938.830</b>	<b>13,08</b>	<b>63.168.357</b>	<b>28,31</b>
<b>Outros Acionistas</b>	---	---	34.100.865	43,53	34.100.865	43,53	125.878.428	86,92	159.979.293	71,69
<b>Total</b>	<b>39.494.820</b>	<b>50,42</b>	<b>38.835.572</b>	<b>49,58</b>	<b>78.330.392</b>	<b>100,00</b>	<b>144.817.258</b>	<b>100,00</b>	<b>223.147.650</b>	<b>100,00</b>

*ALL – Units*

Acionista	Units	%	ONs puras	%	PNs puras	%
<b>Grupo Controlador</b>	4.734.137	13,15	39.495.390	93,29	2.282	0,27
Advance Administração e Participações Ltda.	17.917	0,05	105.665	0,25	---	---
Delara Brasil Ltda.	1.959.156	5,44	4.980.555	11,76	---	---
Emerging Markets Capital Investments, LLC	---	---	9.545.680	22,55	---	---
Gruçaf Participações S.A.	---	---	740.170	1,75	---	---
Judori Administração, Empreendimentos e Participações S.A.	2.598.581	7,22	8.192.510	19,35	---	---
Latin America Growth Capital	---	---	318.115	0,75	---	---
Railtex Global Investments, LLC	---	---	3.480.945	8,22	---	---
Ralph Partners I, LLC	---	---	10.768.910	25,44	---	---
Spoornet do Brasil Ltda.	145.133	0,40	535.720	1,27	---	---
União Transporte Interestadual de Luxo S.A.	13.350	0,04	827.120	1,95	2.282	0,27
<b>Outros Acionistas</b>	31.258.519	86,85%	2.842.346	6,71	844.352	99,73
<b>Total</b>	<b>35.992.656</b>	<b>100,00</b>	<b>42.337.736</b>	<b>100,00</b>	<b>846.634</b>	<b>100,00</b>

(b) após a conversão das Debêntures Brasil Ferrovias e das Debêntures ALL:

*Brasil Ferrovias*

Acionista	ON	%	PN	%	Total	%
BNDES Participações S.A. – BNDESPAR	2.232.697.292	47,19	1.612.726.434	96,41	3.845.423.726	60,05
Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI	1.111.249.603	23,49	40.066.514	2,40	1.151.316.117	17,98
Fundação dos Economizadores Federais – FUNCEF	1.111.250.210	23,49	19.965.861	1,19	1.131.216.071	17,66
JP Morgan Partners (BHCA), LP	87.091.159	1,84	---	---	87.091.159	1,36
Constran S.A. Construções e Comércio	74.578.987	1,58	---	---	74.578.987	1,16

<b>Acionista</b>	<b>ON</b>	<b>%</b>	<b>PN</b>	<b>%</b>	<b>Total</b>	<b>%</b>
Laif V, LLC	71.283.244	1,51	---	---	71.283.244	1,11
Banco Bradesco S.A.	16.516.198	0,35	---	---	16.516.198	0,26
Outros – Mercado	26.385.134	0,56	---	---	26.385.134	0,41
<b>Total</b>	<b>4.731.051.827</b>	<b>100</b>	<b>1.672.758.809</b>	<b>100</b>	<b>6.403.810.636</b>	<b>100</b>

*Novoeste*

<b>Acionista</b>	<b>ON</b>	<b>%</b>	<b>PN</b>	<b>%</b>	<b>Total</b>	<b>%</b>
Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI	9.654.954	20,69	4.628.451	66,74	14.283.405	26,65
Fundação dos Economiários Federais – FUNCEF	9.654.954	20,69	2.306.440	33,26	11.961.394	22,31
Constran S.A. Construções e Comércio	8.615.305	18,46	---	---	8.615.305	16,07
Laif V, LLC	8.234.583	17,64	---	---	8.234.583	15,36
JP Morgan Partners (BHCA), LP	5.554.327	11,90	---	---	5.554.327	10,36
Banco Bradesco S.A.	1.907.938	4,09	---	---	1.907.938	3,56
BNDES Participações S.A. – BNDESPAR	42	0,00	---	---	42	
Outros	3.047.980	6,53	---	---	3.047.980	5,69
<b>Total</b>	<b>46.670.083</b>	<b>100</b>	<b>6.934.891</b>	<b>100</b>	<b>53.604.974</b>	<b>100</b>

*ALL – Ações*

<b>Acionista</b>	<b>ON Vinculadas</b>	<b>%</b>	<b>ON Livres</b>	<b>%</b>	<b>ON Total</b>	<b>%</b>	<b>PN</b>	<b>%</b>	<b>Total</b>	<b>%</b>
Advance Administração e Participações Ltda.	105.665	0,13	17.917	0,02%	123.582	0,12	71.668	0,04	195.250	0,07
Delara Brasil Ltda.	4.980.555	6,36	1.959.156	1,96%	6.939.711	6,93	7.836.624	4,26	14.776.335	5,20
Emerging Markets Capital Investments, LLC	9.545.680	12,19	---	---	9.545.680	9,53	---	---	9.545.680	3,36
Gruçaf Participações S.A.	740.170	0,94	---	---	740.170	0,74	---	---	740.170	0,26
Judori Administração, Empreendimentos e Participações S.A.	8.192.510	10,46	2.598.581	2,59%	10.791.091	10,77	10.394.324	5,65	21.185.415	7,45
Latin America Growth Capital	318.115	0,41	---	---	318.115	0,32	---	---	318.115	0,11
Railtex Global Investments, LLC	3.480.945	4,44	---	---	3.480.945	3,48	---	---	3.480.945	1,22
Ralph Partners I, LLC	10.768.910	13,75	---	---	10.768.910	10,75	---	---	10.768.910	3,79
Spoornet do Brasil Ltda.	535.720	0,68	145.133	0,14	680.853	0,68	580.532	0,32	1.261.385	0,44
União Transporte Interestadual de Luxo S.A.	826.550	1,06	13.920	0,01	840.470	0,84	55.682	0,03	896.152	0,32
BNDESPAR	---	---	938.418	0,94	938.418	0,94	3.753.672	2,04	4.692.090	1,65
<b>Subtotal Grupo Controlador</b>	<b>39.494.820</b>	<b>50,42</b>	<b>5.673.125</b>	<b>5,66</b>	<b>45.167.945</b>	<b>45,10</b>	<b>22.692.502</b>	<b>12,32</b>	<b>67.860.447</b>	<b>23,87</b>
<b>Outros Acionistas</b>	---	---	34.100.865	34,05	34.100.865	34,05	125.878.428	68,36	159.979.293	56,27
<b>Total</b>	<b>39.494.820</b>	<b>50,42</b>	<b>39.773.990</b>	<b>39,71</b>	<b>79.268.810</b>	<b>79,14</b>	<b>148.570.930</b>	<b>80,69</b>	<b>227.839.740</b>	<b>80,14</b>

*ALL – Units*

<b>Acionista</b>	<b>Units</b>	<b>%</b>	<b>ONs puras</b>	<b>%</b>	<b>PNs puras</b>	<b>%</b>
<b>Grupo Controlador</b>	4.734.137	12,82	39.495.390	93,29	2.282	0,27
Advance Administração e Participações Ltda.	17.917	0,05	105.665	0,25	---	---
Delara Brasil Ltda.	1.959.156	5,30	4.980.555	11,76	---	---
Emerging Markets Capital Investments, LLC	---	---	9.545.680	22,55	---	---
Gruçaf Participações S.A.	---	---	740.170	1,75	---	---
Judori Administração, Empreendimentos e Participações S.A.	2.598.581	7,04	8.192.510	19,35	---	---
Latin America Growth Capital	---	---	318.115	0,75	---	---



Acionista	Units	%	ONs puras	%	PNs puras	%
Railtex Global Investments, LLC	---	---	3.480.945	8,22	---	---
Ralph Partners I, LLC	---	---	10.768.910	25,44	---	---
Spoornet do Brasil Ltda.	145.133	0,39	535.720	1,27	---	---
União Transporte Interestadual de Luxo S.A.	13.350	0,04	827.120	1,95	2.282	0,27
<b>BNDESPAR</b>	938.418	2,54	---	---	---	---
<b>Outros Acionistas</b>	31.258.519	84,64	2.842.346	6,71	844.352	99,73
<b>Total</b>	<b>36.931.074</b>	<b>100,00</b>	<b>42.337.736</b>	<b>100</b>	<b>846.634</b>	<b>100</b>

(c) após a Incorporação de Ações:

### Brasil Ferrovias

Acionista	ON	%	PN	%	Total	%
ALL	4.731.051.827	100	1.672.758.809	100	6.403.810.636	100
<b>Total</b>	<b>4.731.051.827</b>	<b>100</b>	<b>1.672.758.809</b>	<b>100</b>	<b>6.403.810.636</b>	<b>100</b>

### Novoeste

Acionista	ON	%	PN	%	Total	%
ALL	46.670.083	100	6.934.891	100	53.604.974	100
<b>Total</b>	<b>46.670.083</b>	<b>100</b>	<b>6.934.891</b>	<b>100</b>	<b>53.604.974</b>	<b>100</b>

### ALL – Ações

Acionista	ON Vinculadas	%	ON Livres	%	ON Total	%	PN	%	Total	%
Advance Administração e Participações Ltda.	105.665	0,13	17.917	0,02%	123.582	0,12	71.668	0,04	195.250	0,07
Delara Brasil Ltda.	4.980.555	6,36	1.959.156	1,96%	6.939.711	6,93	7.836.624	4,26	14.776.335	5,20
Emerging Markets Capital Investments, LLC	9.545.680	12,19	---	---	9.545.680	9,53	---	---	9.545.680	3,36
Gruçai Participações S.A.	740.170	0,94	---	---	740.170	0,74	---	---	740.170	0,26
Judori Administração, Empreendimentos e Participações S.A.	8.192.510	10,46	2.598.581	2,59	10.791.091	10,77	10.394.324	5,65	21.185.415	7,45
Latin America Growth Capital	318.115	0,41	---	---	318.115	0,32	---	---	318.115	0,11
Railtex Global Investments, LLC	3.480.945	4,44	---	---	3.480.945	3,48	---	---	3.480.945	1,22
Ralph Partners I, LLC	10.768.910	13,75	---	---	10.768.910	10,75	---	---	10.768.910	3,79
Spoornet do Brasil Ltda.	535.720	0,68	145.133	0,14	680.853	0,68	580.532	0,32	1.261.385	0,44
União Transporte Interestadual de Luxo S.A.	826.550	1,06	13.920	0,01	840.470	0,84	55.682	0,03	896.152	0,32
PREVI	2.531.521	3,23	1.586.965	1,58	4.118.486	4,11	6.347.860	3,45	10.466.346	3,68
FUNCEF	2.425.946	3,10	1.543.261	1,54	3.969.207	3,96	6.173.044	3,35	10.142.251	3,57
BNDESPAR	7.042.533	8,99	5.870.667	5,86	12.913.200	12,89	23.482.668	12,75	36.395.868	12,80
<b>Subtotal Grupo Controlador</b>	<b>51.494.820</b>	<b>65,74</b>	<b>13.735.600</b>	<b>13,71</b>	<b>65.230.420</b>	<b>65,13</b>	<b>54.942.402</b>	<b>29,84</b>	<b>120.172.822</b>	<b>42,27</b>
<b>Outros Acionistas</b>	---	---	34.928.970	34,87	34.928.970	34,87	129.190.848	70,16	164.119.818	57,73
<b>Total</b>	<b>51.494.820</b>	<b>65,74</b>	<b>48.664.570</b>	<b>48,59</b>	<b>100.159.390</b>	<b>100,00</b>	<b>184.133.250</b>	<b>100,00</b>	<b>284.292.640</b>	<b>100,00</b>

### ALL – Units

Acionista	Units	%	ONs puras	%	PNs puras	%
<b>Grupo Controlador</b>	13.735.030	29,97%	51.495.390	94,77%	2.282	0,27%
Advance Administração e Participações Ltda.	17.917	0,04%	105.665	0,19%	---	0,00%
BNDESPAR	5.870.667	12,81%	7.042.533	12,96%	---	0,00%
Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil	1.586.965	3,46%	2.531.521	4,66%	---	0,00%

<b>Acionista</b>	<b>Units</b>	<b>%</b>	<b>ONS puras</b>	<b>%</b>	<b>PNs puras</b>	<b>%</b>
Delara Brasil Ltda.	1.959.156	4,28%	4.980.555	9,17%	---	0,00%
Emerging Markets Capital Investments, LLC	---	0,00%	9.545.680	17,57%	---	0,00%
Fundação dos Economistas Federais	1.543.261	3,37%	2.425.946	4,46%	---	0,00%
Gruçaf Participações S.A.	---	0,00%	740.170	1,36%	---	0,00%
Judori Administração, Empreendimentos e Participações S.A.	2.598.581	5,67%	8.192.510	15,08%	---	0,00%
Latin America Growth Capital	---	0,00%	318.115	0,59%	---	0,00%
Railtex Global Investments, LLC	---	0,00%	3.480.945	6,41%	---	0,00%
Ralph Partners I, LLC	---	0,00%	10.768.910	19,82%	---	0,00%
Spoornet do Brasil Ltda.	145.133	0,32%	535.720	0,99%	---	0,00%
União Transporte Interestadual de Luxo S.A.	13.350	0,03%	827.120	1,52%	2.282	0,27%
<b>Outros Acionistas</b>	<b>32.086.624</b>	<b>70,03%</b>	<b>2.842.346</b>	<b>5,23%</b>	<b>844.352</b>	<b>99,73%</b>
<b>Total</b>	<b>45.821.654</b>	<b>100,00</b>	<b>54.337.736</b>	<b>100,00</b>	<b>846.634</b>	<b>100,00</b>

(xvi) quadro comparativo de vantagens políticas e patrimoniais: seguem abaixo quadros comparativos das vantagens políticas e patrimoniais dos acionistas das Companhias antes e depois da Incorporação de Ações:

<b>Matéria</b>	<b>Antes da Incorporação de Ações (Brasil Ferrovias/Novoeste)</b>	<b>Após a Incorporação de Ações (ALL)</b>
<i>Ações Ordinárias:</i>	Cada ação ordinária dá direito a um voto nas Assembléias Gerais.	Cada ação ordinária dá direito a um voto nas Assembléias Gerais.
<i>Ações Preferenciais:</i>	As ações preferenciais têm as seguintes vantagens: (a) prioridade no reembolso em caso de liquidação da Companhia; (b) prioridade no recebimento de dividendo mínimo anual não cumulativo, no valor de R\$ 0,01 por ação preferencial; e (c) participação em igualdade de condições com as ações ordinárias no recebimento de dividendos, após assegurado às ações ordinárias o dividendo igual ao estabelecido no item (b) acima.	As ações preferenciais têm as seguintes vantagens: (a) direito de voto em determinadas matérias, quais sejam (i) transformação, incorporação, fusão ou cisão da ALL, (ii) avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital da Companhia, (iii) escolha de empresa especializada para determinação do valor econômico das ações da Companhia, para fins de determinadas ofertas públicas, e (iv) alteração ou revogação de dispositivos do Estatuto Social que retirem da Companhia determinadas características previstas no Regulamento do Nível 2 da Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA; (b) direito de voto no que diz respeito à aprovação de contratos entre a ALL e seu acionista controlador; e (c) prioridade no reembolso de seu valor patrimonial, em caso de liquidação da Companhia.
<i>Dividendo Mínimo:</i>	Direito de receber, em cada exercício social, dividendo de 25% sobre o lucro líquido do exercício.	Direito de receber, em cada exercício social, dividendo de 25% sobre o lucro líquido do exercício.
<i>Direito de Recesso:</i>	Direito de receber, a título de reembolso pelas ações detidas por acionistas que tenham exercido direito de retirada, montante correspondente ao valor econômico de tais ações.	Direito de exercer o recesso de acordo com o patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela assembléia geral.

<i>Matéria</i>	<i>Antes da Incorporação de Ações (Brasil Ferrovias/Novoeste)</i>	<i>Após a Incorporação de Ações (ALL)</i>
<i>Oferta Pública de Ações:</i>	Não consta previsão específica no Estatuto Social da Brasil Ferrovias ou da Novoeste.	O Estatuto Social contempla determinadas obrigações especiais em razão de a ALL integrar o Nível 2 de Governança Corporativa da Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA. Em caso de alienação de ações do Poder de Controle (conforme definido no Estatuto), o adquirente deverá realizar, em prazos e condições regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e no Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 2, oferta pública de aquisição das demais ações, de forma a assegurar tratamento equitativo aos outros acionistas.
<i>Cancelamento de Registro ou Saída do Nível 2:</i>	Não consta previsão específica no Estatuto Social da Brasil Ferrovias ou da Novoeste.	O cancelamento do registro da ALL como companhia aberta ou sua saída do Nível 2 de governança corporativa da Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA exigirá a realização de oferta pública de aquisição das ações dos minoritários, sendo o preço ofertado equivalente, no mínimo, ao valor econômico das ações, de acordo com os termos e condições estabelecidos no Estatuto Social.
<i>Exclusão do Direito de Preferência:</i>	Não consta previsão específica no Estatuto Social da Brasil Ferrovias ou da Novoeste.	Poderão ser emitidas, sem direito de preferência para os antigos acionistas, ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição cuja colocação seja feita por uma das seguintes formas: (i) venda em bolsa de valores ou subscrição pública; ou (ii) permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle.

(xvii) *frações de ações*: as frações de ações resultantes da conversão da posição de cada acionista das Companhias serão arredondadas para o número inteiro imediatamente superior, a fim de não diminuir a participação acionária a que terão direito os novos acionistas;

(xviii) *direito de recesso*: a Incorporação de Ações ensejará a possibilidade de exercício do direito de recesso pelos acionistas dissidentes da deliberação tanto das Companhias quanto da ALL, sendo certo que, com relação à ALL, apenas os titulares de ações ordinárias poderão exercer seu direito de recesso, uma vez que as ações preferenciais da ALL possuem dispersão e liquidez, conforme previsto no art. 137, II, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada. O valor do reembolso das ações de emissão das Companhias será calculado com base no valor econômico das ações, indicado nos Laudos das Companhias, que é superior a seu valor de patrimônio líquido contábil, correspondendo a R\$ 0,2051903

(dois milhões cinqüenta e um mil, novecentos e três décimos de milionésimos de real) para cada ação de emissão da Brasil Ferrovias e R\$ 1,6976037 (um real, seis milhões novecentos e setenta e seis mil e trinta e sete décimos de milionésimo de real) para cada ação de emissão da Novoeste. Já o valor do reembolso das ações ordinárias de emissão da ALL será calculado com base no valor de patrimônio líquido contábil, que, conforme consta do Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2005, corresponde a R\$ 4,22 (quatro reais e vinte e dois centavos). Uma vez que o referido Balanço Patrimonial da ALL terá mais de 60 (sessenta) dias em relação à data em que for deliberada a Incorporação de Ações, é facultado ao acionista dissidente da ALL que decida exercer seu direito de recesso solicitar o levantamento de balanço especial que atenda o referido prazo, nos termos previstos no art. 45, § 2º, da Lei das S.A. Conforme estabelecido no art. 137, § 1º, da Lei das S.A., somente poderão exercer o direito de recesso aqui referido os acionistas que comprovadamente eram titulares de ações da ALL e das Companhias, conforme o caso, em 10 de maio de 2006, data da divulgação do Fato Relevante mencionado no preâmbulo deste Fato Relevante;

(xix) participações recíprocas: até a data da Incorporação de Ações, a ALL não possuirá qualquer participação societária na Brasil Ferrovias e/ou na Novoeste, as quais, por sua vez, também não possuirão qualquer participação societária na ALL;

(xx) declaração das empresas especializadas: as empresas responsáveis pelas avaliações referidas neste Fato Relevante declararam não possuir qualquer conflito ou comunhão de interesses, atual ou potencial, com (a) os acionistas controladores ou minoritários da ALL e/ou das Companhias, (b) qualquer outra sociedade envolvida na Incorporação de Ações e seus respectivos sócios; e/ou (c) a operação objeto deste Fato Relevante;

(xxi) variações patrimoniais: as variações patrimoniais das Companhias serão nelas mantidas, sendo, contudo, refletidos na ALL, como resultado de equivalência patrimonial, os efeitos no valor contábil das ações objeto da Incorporação de Ações;

(xxii) aprovação da ANTT: a Incorporação de Ações e seus efeitos foram devidamente aprovados pela Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT em 31 de maio de 2006, nos termos da resolução ANTT nº 1471/06;

(xxiii) submissão ao Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência: os documentos relacionados à Incorporação de Ações foram apresentados às autoridades do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência em 29 de maio de 2006, e atualmente estão em fase de análise pelos órgãos competentes;

(xxiv) oferta pública de ações: nos termos previstos no artigo 254-A da Lei das S.A., conforme alterada, e regulamentação aplicável da CVM, a ALL formulará oferta pública de aquisição das ações com direito de voto de emissão da Ferroban e da Ferronorte, que será objeto de Fato Relevante específico a ser oportunamente divulgado;

(xxv) condições suspensivas: nos termos previstos nos Contratos de Investimento, a efetivação da Incorporação de Ações está sujeita ao atendimento integral de determinadas condições suspensivas até 28 de julho de 2006, entre as quais se incluem:

(a) a conversão das Debêntures Brasil Ferrovias e das Debêntures ALL em ações de emissão da Brasil Ferrovias e da ALL, respectivamente, conforme referido no item (viii) acima;

(b) rescisão do Acordo de Acionistas da Brasil Ferrovias celebrado em 23 de maio de 2005 entre PREVI, FUNCEF e BNDESPAR; e

(c) obtenção de todas as autorizações societárias necessárias para a realização de todos os atos societários relativos à Incorporação de Ações.

(xxvi) *documentos disponíveis*: encontram-se à disposição dos acionistas da ALL e das Companhias, em suas respectivas sedes sociais, podendo ser examinados e copiados, a partir desta data, no período das 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, bem como no endereço eletrônico [www.all-logistica.com/ri](http://www.all-logistica.com/ri), cópias dos seguintes documentos: (a) atas das Reuniões do Conselho de Administração da ALL e das Companhias, que aprovaram a proposta de Incorporação de Ações; (b) atas das Reuniões do Conselho Fiscal da ALL e das Companhias, com o parecer favorável dos respectivos conselhos; (c) Protocolo de Incorporação de Ações e Justificação relativo à incorporação de ações de emissão da Brasil Ferrovias; (d) Protocolo de Incorporação de Ações e Justificação relativo à incorporação de ações de emissão da Novoeste; (e) Balanços Patrimoniais da ALL, da Brasil Ferrovias e da Novoeste levantados em 31 de março de 2006; (f) Laudos ALL; e (g) Laudos das Companhias.

Na medida em que surjam novos fatos relevantes relacionados ou decorrentes da Incorporação de Ações, a ALL e a Brasil Ferrovias divulgarão novos comunicados ao público.

Curitiba e São Paulo, 31 de maio de 2006.

**ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A.**

Sergio Messias Pedreiro – Diretor Financeiro e de Relação com Investidores

**BRASIL FERROVIAS S.A.**

Paulo Luiz Araújo Basílio – Diretor de Relações com Investidores